

# DECRETOS

## DECRETO N° 21.942, de 05/06/2023

*Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R\$ 6,11 a partir de 01 de junho de 2023.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei n° 12.071/2015, e da Lei n° 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 047065/2023,

### DECRETA

**Art.1º** A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R\$ 6,11(seis reais e onze centavos) a partir de 01 de junho de 2023.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 05 de junho de 2023.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**

Procurador Geral do Município